CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01
36

PROJETO DE LEI Nº 023 /95

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial a fim de destinar recursos à 1ª Companhia Independente da Polícia Militar desta Cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, ***APROVA*** :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Especial no valor de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), destinado a atender solicitação de subvenção na seguinte dotação:
ÓRGÃO - 0600 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
UNIDADE - 0602 - Departamento de Esportes
08.46.2242.015 - Manutenção Atividades de Esporte
3231 - Subvenções Sociais.....R$ 1.300,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da Dotação Orçamentaria, abaixo discriminada e na mesma importância:
ÓRGÃO - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
UNIDADE - Departamento de Cultura e Turismo
08.48.2472.016 - Manutenção Atividades Turismo e Culturais
3231 - Subvenções Sociais.....R$ 1.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 05 de julho de 1.995.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO L. AFONSO
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
36

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL
Progresso unido à história.

Ofício nº 526 Lapa, 06 de junho de 1995

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, Projeto de Lei nº 15/95, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial a fim de destinar recursos à 1ª Companhia Independente da Polícia Militar, desta cidade, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente

Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
OSMAR TEIDER
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCÓLO Nº 615/95
DATA 08/06/95
36

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 06 DE JUNHO DE 1995

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL A FIM DE DESTINAR RECURSOS À 1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, APRESENTO À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS) DESTINADO A ATENDER SOLICITAÇÃO DE SUBVENÇÃO NA SEGUINTE DOTAÇÃO:

ÓRGÃO - 0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE-0602 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
08.46.2242.015 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ESPORTE
3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 1.300,00

ART. 2º - O CRÉDITO AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DA REDUÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ABAIXO DISCRIMINADA E NA MESMA IMPORTÂNCIA:

ÓRGÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
08.48.2472.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES TURISMO E CULTURAIS
3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 1.300,00

PROJETO DE LEI Nº 15/95 ...02

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA, EM 06 DE JUNHO DE 1995

JOACIR GONSALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 15/95

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

ENCAMINHO PARA APRECIAÇÃO DESSA CASA, PROJETO DE LEI QUE PROPÕE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA ATENDER PEDIDO DE SUBVENÇÃO À 1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR DESTA CIDADE.

O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DOS RECURSOS PLEITEADOS, QUE ESTÁ SENDO ENVIADO NESTA DATA, SERÁ DESTINADO À CONCLUSÃO DE CANCHA DE ESPORTES DA COMPANHIA.

CONHECEDOR DO ALTO ESPÍRITO PÚBLICO DOS SENHORES VEREADORES, ESPERA-SE APROVAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA, EM 06 DE JUNHO DE 1995

JOACIR GONSALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06
56

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 15/95

A.. EXECUTIVO MUNICIPAL

O presente projeto tem amparo legal para a sua iniciativa e, também preenche os requisitos formais para a sua elaboração.

Desta forma, somos pela sua remessa ao plená - rio, quando então, discutir-se-á sobre o seu mérito e oportunidade.

É o parecer.

Lapa 22 de junho de 1995.

Pelas conclusões:

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
PRESIDENTE

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
RELATOR

DARCY COSTA
MEMBRO

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07
36

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI
Nº 15/95
A.. EXECUTIVO MUNICIPAL

O presente projeto tem legitimidade e atende aos requisitos formais para a sua elaboração.

Desta forma, havendo o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, remetemos o projeto para a Mesa Executiva para que insira na Ordem do Dia da próxima sessão.

É o parecer.

Lapa em 22 de junho de 1995.

Pelas conclusões:

IVO CABRINI
PRESIDENTE

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
RELATOR

ARTHUR OSCAR V. MOREIRA
MEMBRO